



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 340 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite que menciona ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 712.592,79 (setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º, desta Lei correrão à conta de arrecadação em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de setembro de 1994.

[Handwritten signature]
MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

[Handwritten signature]
MANOEL ROBERTO BUTTENCOURT
Procurador Jurídico

[Handwritten signature]
ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 22, 09, 94 in *[initials]*